



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a trigésima terceira reunião ordinária do Colegiado do curso de Ciência da Computação (CC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos docentes membros titulares: Lilian de Oliveira Carneiro, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Luiz Alberto do Carmo Viana, Renato Furtado de Mesquita, Rennan Ferreira Dantas e Simone de Oliveira Santos. A representante discente, Jegirlana Santos Silva, ficou ausente por motivos de problemas de conectividade à internet. As pautas propostas foram: **Adicionar o item 'Representante de Turma' para contar como Atividade Complementar para os alunos. Analisar flexibilização no aproveitamento das Atividades Complementares. Aprovar a atualização do Regulamento do Projeto Integrador feita pelo NDE. Analisar a questão da mudança de horário das turmas da noite para iniciar às 18h.** Na primeira pauta do dia, os professores Lisieux Marinho e Rennan Ferreira colocaram em discussão a proposta de adicionar a função de Representante de Turma como atividade válida no cômputo das Atividades Complementares. A professora Lisieux Marinho ressaltou a importância de descrever as atividades gerais e específicas da função de Representante de Turma em algum documento normativo, foi sugerido o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), além de ressaltar o seu processo de escolha. A professora Simone de Oliveira lembrou da necessidade de maiores informações acerca da regulamentação da referida função nos outros Cursos do Campus. Posto em votação, ficou decidido que a função de Representante de Turma fará parte das Atividades Complementares a partir do semestre em curso. Na pauta seguinte, a professora Simone de Oliveira apresentou a proposta de flexibilização sugerida pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) no aproveitamento das Atividades Complementares por conta da pandemia do Coronavírus. Os demais membros se manifestaram a favor de analisar as categorias de Atividades Complementares para flexibilizar somente o necessário e de forma pontual. Ficou decidido que, apesar da Prograd autorizar a flexibilização no aproveitamento das Atividades Complementares, o Colegiado de Ciência da Computação, visto que há uma diversidade de eventos que possibilitam o cumprimento da carga horária de Atividades Complementares normalmente, não vê a necessidade de realizar tal flexibilização e, portanto, não realizará neste momento. Em seguida, a professora Lisieux Marinho apresentou o documento de Regulamento do Projeto Integrador, feito pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Ciência da Computação, de forma a destacar as atualizações e ajustes feitos. Ficou decidido que o documento foi aprovado como apresentado. A decisão da pauta, referente à questão da mudança de horário das turmas da noite, foi remanejada para a próxima reunião devido à ausência da representante discente Jegirlana Santos por motivos de problemas de conectividade à internet. Mesmo assim foram feitas considerações acerca das problemáticas envolvidas na proposta de alterar os horários das aulas para início das 18 às 22h como: a questão da precariedade do transporte dos alunos às 22h, o tempo disponível para o jantar no Restaurante Universitário, a penalização das disciplinas do final da noite, dentre outros aspectos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas, da qual, para constar, eu, Rafael Fernandes Teixeira, Assistente em Administração, lavei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Curso**, em 20/01/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO DO CARMO VIANA, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Furtado de Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JEGIRLANA DOS SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 21/01/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802174** e o código CRC **DC8E310A**.
